

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0083 - Implementação do Sistema de Vigilância em Saúde

Atividade: 1.707 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Ficha 808 RS 980.000,00

Fonte de Recurso: 12140000000 - Transf. Fundo a Fundo de rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal - Custeio

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 809 - RS 9.658,58

Fonte de Recurso: 12140000000 - Transf. Fundo a Fundo de rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal - Custeio

Leia-se:

Art. 2º. O crédito adicional extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto receberá a seguinte classificação orçamentária, a saber:

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0083 - Implementação do Sistema de Vigilância em Saúde

Atividade: 1.707 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19).



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - **Ficha 837** RS 980.000,00

Fonte de Recurso: 12140000000 - Transf. Fundo a Fundo de rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal - Custeio

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Ficha 839** - RS 9.658,58

Fonte de Recurso: 12140000000 - Transf. Fundo a Fundo de rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal - Custeio

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**